



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Atualiza o valor da UNIDADE FISCAL MUNICIPAL – UFM do Município de Frei Miguelinho-PE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Pertinente:

CONSIDERANDO a necessidade de correção da UNIDADE FISCAL MUNICIPAL (UFM), conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 573, de 24 de agosto de 2021.

DECRETA

Art. 1º - A Unidade Fiscal Municipal – UFM fica atualizada em **4,62% (quatro vírgula sessenta e dois)**, que representa a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, ficando o seu valor fixado em **R\$ 1,91 (um real e noventa e um centavos)** para o exercício fiscal de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 02 de janeiro de 2024.

Adriana Alves Assunção
Barbosa CPF: 545.777.724-34
Assinado de forma digital por Adriana Alves Assunção Barbosa CPF: 545.777.724-34
ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
PREFEITA